

# Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 22 de agosto de 2017 • Ano I • Edição Nº 83

## **SUMÁRIO**



GABINETE DO PREFEITO	. 2
ATOS OFICIAIS	. 2
DECRETO (№ 138/2017)	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	. 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
EXTRATO (CONTRATO JULI HO/2017)	c

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE PONTUALIDADE CREDIBILIDADE





**GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** 

# ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

**DECRETO (Nº 138/2017)** 



#### Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



## DECRETO Nº 138, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO **ATENDER** NECESSIDADES DECORRENTES DE PROGRAMAS FEDERAIS. VACÂNCIA E INSUFICIÊNCIA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA, NOMEIA SEUS **MEMBROS** DÁ RESPECTIVOS **OUTRAS** Е PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover às contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais da Secretaria de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 15 Inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei Municipal nº 277/2001.

#### **RESOLVE**:

**Art. 1º -** Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. **01/2017**, da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), nos termos do Edital.

**Art. 2º** - A Comissão de que se trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

### Estrutura Organizacional e Administrativa

**Presidente:** <u>Juscelino Lima Rio</u>s, servidor municipal efetivo, com matrícula nº. 290.

**Secretário (a):** <u>Simone Mary Mascarenhas Bandeira</u>, servidora municipal efetiva, com matrícula nº. 305;

**Membro:** <u>Daniela dos Santos Fernandes</u>, servidora municipal efetiva, com matricula nº. 278.

**Parágrafo Único.** A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 3º -** À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. **01/2017**, compete promover a realização de análise de currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital, bem como selecionar equipe ou profissional apto a realização de entrevista técnica.

#### DO PROCESSO SELETIVO

- **Art. 4° -** Ambas as etapas do Processo Seletivo terão caráter eliminatório e classificatório:
  - I- Análise curricular será feita pela Comissão
  - **II-** Entrevista Técnica será feita por equipe ou único profissional da área indicado pela comissão.
- **Art. 5° -** O processo seletivo será realizado em observância a disponibilidade de vagas previstas no edital.
- **Art. 6° -** Os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.

### DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Art. 7° O Processo seletivo dar-se-á em duas etapas:
  - I Análise de Currículo/títulos.
  - II- Entrevista Técnica.

Estrutura Organizacional e Administrativa

## ANÁLISE DO CURRÍCULO/ TITULOS

- **Art. 8°** A análise dos currículos/títulos será de caráter eliminatório e classificatório.
- **Art. 9° -** Os critérios para avaliação do currículo serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo de contratação temporária.
- **Art. 10** A análise do currículo dar-se-á pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária nomeada pelo Prefeito Municipal.
- **Art. 11 -** Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

## **ENTREVISTA TÉCNICA**

- Art. 12 A entrevista técnica será de caráter eliminatório e classificatório.
- **Art. 13 -** Os critérios para avaliação entrevista técnica serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo de contratação temporária.
- **Art. 14 -** A entrevista técnica dar-se-á por equipe ou um único profissional da área indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária nomeada pelo Prefeito Municipal.
- **Art. 15 -** Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16 -** A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do edital.
- **§1.º** Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues, pelo candidato ou seu representante legal, em data marcada pela Comissão Organizadora.

3

### Estrutura Organizacional e Administrativa

- **§ 2°.** A não comprovação dos documentos implicará na eliminação automática do certame.
- **Art. 17 -** O contrato de trabalho do classificado no processo seletivo terá vigência de 05 (cinco) meses podendo ser renovado por igual período, a critério da administração pública municipal, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo.
- **Art. 18 -** O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal e publicado no mural de aviso.
- **Art. 19 -** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2°.
- Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Pé de Serra – Estado da Bahia**, 21 de Agosto de 2017.

## **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**

Prefeito Municipal

## ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (CONTRATO JULHO/2017)



#### Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



#### EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO - JULHO 2017

Contratante: MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA. Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS FREITAS PINTO**, inscrito no **CPF: 219.737.255-68**. Processo Administrativo/Dispensa de Licitação: 184/2017. Contrato: 137/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA IPIRA, N° 6, CENTRO, SANTO AGOSTINHO, PÉ DE SERRA – BAHIA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO MACHA BOAVENTURA – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO. R\$ 2.808,00. Vigência: 6 meses. Dotação Orçamentária: 02.05.501 – 2.016 – 33.90.36 – 01, 19. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS. Em 03 de julho de 2017.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA. Contratado: MANOEL DE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF: 293.076.435-04. Processo Administrativo/Dispensa de Licitação Emergencial: 185/2017. Contrato: 139/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO POVOADO DE AROEIRA, N° 22 S, RURAL, PÉ DE SERRA - BAHIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA O FUNCIONAMENTO DE OFICINAS (8° E 9° ANO – MATUTINO E VESPERTINO) DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO. R\$ 1.800,00. Vigência: 06 MESES. Dotação Orçamentária: 02.05.501 – 2.016 – 33.90.36 – 01, 19. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS. Em 03 de julho de 2017.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA. Contratado: **ANDREZZA SOUZA SIMAS RODRIGUES**, inscrita no CPF: 006.800.265-33. Processo Administrativo/Dispensa de Licitação Emergencial: 188/2017. Contrato: 141/2017. Objeto: CONSULTORIA NA, REGULARIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E ENVIO DE DECLARAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTO E EMISSÃO DOS DARFS, ELABORAÇÃO E ENVIO DO PASEB, CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEIS DOS CNPJ VINCULADOS. R\$ 3.300,00. Vigência: 06 MESES. Dotação Orçamentária: 02.03.301 – 2.005 – 33.90.36.00 – 00. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS. Em 05 de junho de 2017.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA. Contratado: **COMERCIAL DE MADEIRA SÃO BENTO LTDA - ME**, CNPJ: 23.078.156/0001-90. Processo Administrativo/Dispensa de Licitação: 199/2017. Contrato: 150/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS, JANELAS E MADEIRAS EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - BAHIA. R\$ 7.990,00. Vigência: 05 MESES. Dotação Orçamentária: 02.03.301, 02.05.501, 02.06.601, 02.07.701, 02.09.901 - 2.005, 2.013, 2.028, 2.032, 2.037 - 33.90.30.00 - 00, 01, 02, 00, 00. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS. Em 17 de julho de 2017.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA. Contratado: **SACRAIU AUTOPEÇAS LTDA** inscrito no CNPJ: 16.338.980/0001-77. Processo Administrativo/Dispensa de Licitação: 202/2017. Contrato: 153/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL IZADORA ALENCAR, NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA. R\$ 4.260,00. Vigência: 60 dias. Dotação Orçamentária: 02.06.601 – 2.029 – 44.90.52.00 – 02, 14. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS. Em 20 de julho de 2017.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA. Contratado: **CANGURU SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME** inscrito no CNPJ: 10.189.704/0001-08. Processo Administrativo/Dispensa de Licitação: 203/2017. Contrato: 154/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - BAHIA. R\$ 4.950,00. Vigência: 60 DIAS. Dotação Orçamentária: 02.06.601 – 2.022, 2.028, 2.029 – 33.90.39 – 02, 14. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS. Em 21 de julho de 2017.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA. Contratado: G.G.S INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 03.230.915/0001-81. Processo Administrativo/Dispensa de Licitação: 206/2017. Contrato: 157/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA PREMIAÇÕES NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - BAHIA. R\$ 2.062,40. Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária: 2.006 – 33.90.39.00 – 00. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS. Em 24 de julho de 2017.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85